

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LEI nº 2016 de 20/09/2019

CABEDELO, 19 DE SETEMBRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABEDELO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 68, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA OS INCISOS I E II DO ARTIGO 3º, DO DECRETO Nº 56, DE 24 DE AGOSTO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado e no Art. 73, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Cabedelo;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado os incisos I e II do artigo 3º do Decreto nº 56, de 24 de agosto de 2023, que "CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3".....

I – delegados da sociedade civil, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;

II – delegados governamentais, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 19 de setembro de 2023; 201º da Independência, 133º da República e 66º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO
CASTELLIANO.839733544
72

Assinado de forma digital por VITOR
HUGO PEIXOTO
CASTELLIANO.83973354472
CASTELLIANO.83973354472
TO CASTELLIANO.8397354472
TO CASTELLIANO.83973354472
TO CASTELLIANO.8397335472
TO CASTELLIANO.8397335472
TO CASTELLIANO.839735472
TO CASTELLIANO.839735472
TO CASTELLIANO.839735472
TO CASTELLIA

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito



da Criança e do Adolescente CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO 014/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação de projetos mediante o edital 003/2023 CMDCA que formaliza parceria entre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMCDA e as Organizações da Sociedade Civil para execução de atividades em regime de mútua cooperação por meio de termo de fomento, firmado no ano de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Cabedelo-PB, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de escolha através da comissão de avaliação,

Resolve:

Art. 1º Publicar a ONG aprovada conforme Edital 003/2023 do CMDCA de Cabedelo-PB conforme relação a seguir:

I — Quatro Patas

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigora partir desta data.

Art. 3º A Comissão responsável conduziu o Processo de analise, seleção e classificação de Projetos que serão financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Cabedelo, e testa que está em consonância com o edital 003/2023/CMDCA, após analise, aprova e emite parecer.

Cabedelo, 19 de setembro de 2023.

IARLEY ARAÚJO DO NASCIMENTO
Presidente do CMDCA

10